



Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 248/2021 - LEI No. 1522/2020

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 293.676,11 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.02.10.302.0210.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00143	5.000,00
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		5.000,00
02.03.02.10.305.0245.2082	ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00173	33.921,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS		33.921,00
02.03.03.08.244.0125.2121	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196	9.120,25
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)		9.120,25
02.04.06.13.391.0473.3077	OBRAS EM PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ART. E ARQUEOLÓGICO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00322	225.184,86
Fonte: 200 - Recursos Ordinários		225.184,86
02.05.01.15.452.0504.2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00349	20.000,00
Fonte: 200 - Recursos Ordinários		20.000,00
02.05.01.15.452.0505.2036	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00354	450,00
Fonte: 200 - Recursos Ordinários		450,00
		<hr/>
		293.676,11

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Piranguinho-MG, 10 de Fevereiro de 2021

Helena Maria da Silveira
Prefeita Municipal